



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000005160-0

Contrato nº 027/19 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 152/2019 da Presidência, publicada no DJE de 19/06/2019, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **3A Locação de Serviços Ltda.**, CNPJ nº 18.071.430/0001-60, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e o reajuste do Contrato nº **027/19**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 e da aplicação do índice de reajuste de 3,7455%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$1.874,47 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para **R\$1.941,32 (mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** a partir de 22 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031

LOA: 13.808/2019

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para o próximo exercício correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho nº 2019NE002092, em 2/8/2019, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$40,11 (quarenta reais e onze centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, Secretário(a), em 07/08/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [neste link](#) informando o código verificador **0021790** e o código CRC **95229182**.



19.0.000003267-3

0021790v1